



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 172/2.016

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

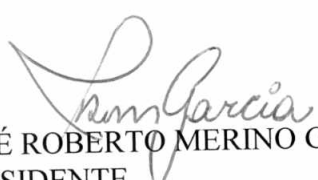
ao PROJETO DE LEI Nº 79/2.016, que “INSTITUI A SEMANA DA CAMPANHA “QUEBRANDO O SILÊNCIO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 79/2.016, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão que “INSTITUI A SEMANA DA CAMPANHA “QUEBRANDO O SILÊNCIO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, demonstrando claramente a sua ilegalidade, porque invade competência do Executivo, conforme artigo 40, inciso V, da lei Orgânica do Município de Birigui, resolve emitir parecer contrário, sugerindo a sua REJEIÇÃO do Projeto pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 20 de maio de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
PRESIDENTE.

  
JOSÉ FERMINO GROSSO,  
MEMBRO.

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
MEMBRO.